



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
 COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES - VEÍCULOS
 AUTOMOTORES – 2023

EDITAL Nº 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PGEA nº: 1.32.000.000094/2022-71

A UNIÃO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR, CNPJ nº 26.989.715/0027-41, situada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, e da Comissão de Alienação de Bens Permanentes – veículos automotores – exercício de 2023, designada pela Portaria PR-RR nº 13/2022, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 15/02/2023, Página 33, torna público aos interessados que procederá à alienação de bens patrimoniais, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, e na Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, de 11/06/2019, nos termos do Parecer AUDIN-MPU Nº 478/2021.

I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital contempla a alienação, na modalidade DOAÇÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES inservíveis, classificados como OCIOSOS e ANTIECONÔMICOS, pertencentes ao acervo patrimonial desta Procuradoria, conforme descritos a seguir:

Item 01	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT – MODELO: LINEA HLX 1.8 - 16V - TIPO: SEDAN - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2011 - ANO MODELO: 2011 - PLACAS: NAM4925. Quilometragem total de 15.666km.
Item 02	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT – MODELO: LINEA HLX 1.8 - 16V - TIPO: SEDAN - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2012 - ANO MODELO: 2012 - PLACAS: NAN-6473. Quilometragem total de 16.824km.
Item 03	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: PEUGEOT - MODELO: FELINE - COMBUSTIVEL: GASOLINA – ANO FABRICACAO: 2007 - ANO MODELO: 2008 – PLACAS: JJE5891. Quilometragem total de 39.406km.
Item 04	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT – MODELO: PALIO WEEKEND ATTRACTIVE - TIPO: PERUA - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2012 – ANO MODELO: 2012 - PLACAS: NBA1122. Quilometragem total de 35.627km
Item 05	AUTOMOVEL DE PASSAGEIRO - MARCA: FIAT – NOME: UNO - NOME COMPLEMENTAR: VIVACE - TIPO: HATCH - COMBUSTIVEL: FLEX - ANO FABRICACAO: 2015 – ANO MODELO: 2015 - PLACAS: NAW0181. Quilometragem total de 37.624km.

II – DA DESTINAÇÃO

2.1 A disponibilização dos bens será realizada nos termos do art. 86 da Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, na seguinte ordem de prioridade:

- a) das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; e
- b) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

2.2 Em atenção ao parágrafo único do art. 86, excepcionalmente, não havendo interessados entre os destinatários supracitados, mediante ato motivado do Procurador-chefe desta Unidade, estes bens ociosos e recuperáveis poderão ser doados a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

2.3 Será doado apenas um item por interessado.

2.4 Na forma estabelecida no artigo 88 da IN nº 9/2019, na hipótese da ausência de manifestação de interesse ou não atendimento às condições legais para recebimento, o processo de doação será submetido à apreciação da Secretaria Estadual da PR-RR para avaliação quanto à possibilidade de outras formas de desfazimento, conforme orientação da AUDIN-MPU contida do PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 4/2019.

III – DO REQUERIMENTO

3.1 Os interessados deverão, prioritariamente, protocolar Ofício de Requerimento pelo endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, no período compreendido entre os dias 26/05/2023 a 26/06/2023, sendo facultada a utilização do modelo contido no Anexo I.

3.2 Apenas na impossibilidade, justificada, de uso deste meio, será aceito o protocolo de documento físico na Sede da Procuradoria da República no Estado de Roraima, localizada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR.

3.3 Para o preenchimento do campo “Destinatário”, deve-se usar:

Destinatário: Comissão de Alienação de Bens Permanentes – veículos automotores – exercício de 2023 – da Procuradoria da República no Estado Roraima (Aos cuidados do Setor de Segurança Orgânica e Transporte)

Unidade do MPF: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

Descrição do Documento: Edital de Doação nº 01/2023/MPF/PR-RR.

3.4 A manifestação de interesse em receber os bens disponibilizados implicará a aceitação desses itens no estado de conservação em que se encontrarem.

3.5. Os requerentes poderão solicitar apenas os itens em sua integralidade, não sendo permitido desmembrá-los por partes, componentes ou peças.

3.4 Os requerentes deverão indicar, no Ofício de Requerimento, o(s) item(s) pretendido(s). A não indicação no Ofício de Requerimento implicará o aceite de qualquer dos itens disponibilizados, conforme destinação indicada no artigo 86 da IN SG/MPF nº 9/2019.

3.5. Não serão considerados os requerimentos entregues por meio diverso ou fora do período indicado no item 3.1, inclusive se encaminhados via correio eletrônico (e-mail).

IV – DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. A habilitação dos requerentes dar-se-á mediante a conferência do enquadramento como pessoa jurídica indicada no ITEM II deste Edital, bem como a conferência da documentação exigida no ITEM V, e do prazo de solicitação indicado no ITEM III.

4.2 No caso de haver um número maior de requerentes em relação ao número de itens disponibilizados, a classificação desses requerentes dar-se-á na seguinte ordem de preferência:

- a) das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas; e
- b) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

4.3. Havendo dois habilitados ou mais para o mesmo item, com empate de prioridade de classificação, a distribuição dar-se-á mediante:

Critério I) Tipo de entidade: 1º – federal; 2º – estadual e 3º – municipal;

Critério II) Área de atuação: 1º – judiciária e segurança pública; 2º combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo e análogos ou compulsórios; 3º saúde; 4º educação; 5º ambiental e 6º outras áreas de utilidade ou interesse público.

4.4. Persistindo o empate, será utilizado o critério cronológico dos respectivos protocolos de requerimento, do mais antigo para o mais recente.

4.5. Nos termos do item 2.2, conforme parágrafo único do art. 86, se excepcionalmente, mediante ato motivado do Procurador-chefe desta Unidade, houver autorização para doação dos bens contidos neste edital a Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e de associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, manter-se-ão os critérios acima para desempate, sendo que só se procederá à escolha destas organizações se não acudirem interessados dentre os listados no item 4.2.

4.6. Ao término dos procedimentos, será disponibilizado no sítio da PR-RR, no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/rr>, o resultado da alienação (doação) dos bens.

4.7. Após a divulgação do resultado, as entidades selecionadas serão convocadas para no prazo de 10 (dez) dias assinar o Termo de Doação (Anexo I).

4.8. Caso não seja assinado o termo de que trata o item anterior dentro o prazo estabelecido, será convocada outra entidade classificada.

V – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O resultado com a classificação dos donatários será divulgado no endereço <https://www.mpf.mp.br/rr>, bem como a situação de “órgão/entidade/instituição contemplado” informado aos donatários por meio dos canais de comunicação por eles indicados no Ofício de Requerimento.

5.2. Caso já não tenham feito, os donatários terão o prazo de 10 dias, após a divulgação do resultado da classificação, para entregarem a seguinte documentação, por meio do endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br, a fim de que se efetivem as respectivas doações:

5.2.1 Das pessoas jurídicas de direito público:

- a) ofício manifestando interesse ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade;
- b) indicações do endereço da sede e do número de inscrição no CNPJ;
- c) cópia de um documento com foto e da portaria de nomeação do responsável pelo recebimento do veículo;
- d) Anexo III deste Edital devidamente assinado.

5.2.2 Caso autorizado pelo Procurador Chefe, conforme parágrafo único do art. 86 da Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, das associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006:

- a) requerimento do responsável pela entidade;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
- g) declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.
- h) cópia de um documento com foto e documento de designação do responsável pelo recebimento do veículo
- i) Anexo III deste Edital devidamente assinado.

5.3. A não apresentação da documentação até o término do prazo estabelecido no Edital poderá implicar a eliminação do donatário do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificação, preferencialmente os ainda não contemplados.

5.4. À PR-RR é reservado o direito de solicitar qualquer documento comprobatório além dos listados acima.

VI – DA ENTREGA E DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

- 6.1. Para efetuar o recolhimento dos bens, o donatário deverá informar antecipadamente o nome e o cargo da pessoa que coletará o item na PR-RR. Este será responsável por assinar os respectivos Termo de Entrega do Veículo e de Vistoria (ANEXO III), após apresentação de documento de identificação e do documento do órgão/instituição que comprove sua legitimidade para assinar.
- 6.2. A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à SEÇÃO DE LOGÍSTICA – SELOG/PR/RR, pelo telefone (95) 3198-2000, e deverá ser realizada preferencialmente no prazo de 10 (dez) dias, após as providências acordadas no Termo de Doação.
- 6.3. As despesas com desmontagem, transporte ou qualquer outro procedimento necessário para o recolhimento dos bens correrão por conta do donatário e sua retirada deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido.
- 6.4. O ato de retirada do veículo deverá ser realizado por representante do destinatário que seja habilitado para condução de veículos automotores.
- 6.5. O DONATÁRIO deverá proceder, às suas custas, à transferência da propriedade ou a baixa do veículo junto ao Departamento de Trânsito do estado de sua sede, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do Termo de Doação.
- 6.6. O DONATÁRIO deverá encaminhar, à DOADORA, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da efetiva transferência, documento comprobatório da transferência de propriedade do veículo (cópia autenticada do CRV ou documento similar).
- 6.7. O não cumprimento do disposto no caput, poderá acarretar revogação do Termo de Doação, cabendo ao DONATÁRIO a devolução do veículo, nas mesmas condições de recebimento, sob suas custas.

VII – DA VISITA E INSPEÇÃO DOS BENS

- 7.1. Os interessados poderão agendar visita de inspeção para verificarem a condição dos bens junto à SEÇÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTE – SESOT/PR-RR, no telefone (95) 3198-2000, com o chefe da seção ou seu substituto.
- 7.2. O prazo para a realização das inspeções será o mesmo do período para o protocolo dos requerimentos descrito no item 3.1 do presente instrumento.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso o donatário não cumpra o prazo da retirada, poderá ser desclassificado convocando-se o próximo interessado.
- 8.2. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão de Alienação de Bens Permanentes – veículos automotores – exercício de 2023 – via protocolo eletrônico.

8.3. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e decididos pelo Procurador-Chefe da PR-RR.

Boa Vista, 24 de maio de 2023.

SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EDITAL N° 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**ANEXO I – Modelo de Ofício de Requerimento**

<Identificação do Ofício> (opcional)

(Local e data)

À Procuradoria da República em Roraima
Comissão de Alienação de Bens Permanentes – veículos automotores – exercício de
2023 (Aos cuidados do Setor de Segurança Orgânica e Transporte - SESOT).

Assunto: Requerimento referente ao EDITAL N° 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE
VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Senhor Presidente da Comissão,

(nome da instituição), situada , CNPJ nº, telefone nº, por meio de seu
representante que ao fim subscreve, vem por meio deste solicitar a doação do bem
abaixo relacionado, tendo em vista o EDITAL N° 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO
DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

(EXEMPLO)

Bem		Finalidade Pública dos Bens

Informamos, para fins de aplicação do critério de desempate, que nossa
instituição....(Incluir aqui a área de Atuação e de utilização do bem pretendido.)

Segue em anexo as cópias dos documentos solicitados no EDITAL N°
14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante da instituição

EDITAL Nº 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Termo de Doação de Veículo Automotor Inservível que celebram [A UNIÃO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR, E .

A UNIÃO FEDERAL, por meio da Procuradoria da República no Estado de Roraima – PR/RR, CNPJ nº 26.989.715/0027-41, situada na rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, neste ato representado pelo(a) [AUTORIDADE COMPETENTE], XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominado **DOADOR**, e XXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF nº XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com fundamento art. 86 da Instrução Normativa nº 9/2019/MPF, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO BEM DOADO)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do veículo automotor discriminado a seguir:

	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM	NÚMERO PATRIMÔNIO	VALOR
01	XXXXXX	XXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	R\$ XXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Roraima – DETRAN/RR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

EDITAL Nº 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Parágrafo Primeiro. O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s), inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O **DONATÁRIO** compromete-se a destinar o(s) veículo(s), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário Oficial Da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Roraima -, em Boa Vista-RR, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

....., de de 2023.

Nome
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

EDITAL N° 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ANEXO III - TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF n° XXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° XXXXXXXXX e do CPF/MF n° XXXXXXXXX, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) XXXXXXXXX, o, portador(a) da Cédula de Identidade RG n° XXXXXXXXX e do CPF/MF n° XXXXXXXXX, o(s) veículo(s) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Veículo Automotor n° XXXX/2023.

Local e data

SERVIDOR DA PR-RR

REPRESENTANTE DA ENTIDADE

EDITAL N° 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**ANEXO III – TERMO DE VISTORIA DO VEÍCULO**

1) Patrimônio:				2) Marca/Modelo:							
3) Combustível: Gasolina () Álcool () Diesel () Elétrico ()				4) Potência (cavalos):							
5) Chassi:				6) Renavam:				7) Placa:			
8) Ano/Mod:				9) Cor:				10) Hodômetro:			
Legenda: (B) – Bom (R) – Ruim (NP) – Não Possui											
	B	R	NP		B	R	NP		B	R	NP
1 - Motor				10 – EQUIP. ELÉTRICO				13.1 – Nível água radiador			
1.1 – Nível do Óleo do motor				10.1 – Bateria				14 – VIDROS			
2 – AR-CONDICIONADO				10.2 – Motor de partida				14.1 – Dianteiro			
3 – TRANSMISSÃO				10.3 – Lanternas				14.2 – Traseiro			
3.1 – Caixa de Marcha				10.4 – Faróis				14.3 – Laterais			
3.2 – Arvore de Transmissão				10.5 – Farol de neblina				14.4 – Esp. retrovisores			
3.3 – Diferencial				10.6 – Buzina				15 – PINTURA			
4 – EMBREAGEM				10.7 – Setas / Pisca Alerta				15.1 – Portas			
5 – SUSPENSÃO				10.8 – Limpador para-brisa				15.2 – Para-lamas			
5.1 – Eixo dianteiro				10.9 – Alarme				15.3 – Para-choques			
5.2 – Eixo Traseiro				10.10 – Luzes internas				15.4 – Capô			
6 – DIREÇÃO HIDRÁULICA				10.11 – Vidro elétricos				15.5 – Tampa porta-malas			
7 – FREIOS				11 – INSTRUMENTOS				15.6 – Teto			
7.1 – Fluido de freios				11.1 – Velocímetro				16 – MACACO			
8 – RODAS				11.2 – Marcad. combustível				17 – EXTINTOR			
8.1 – Aros				11.3 – Marcador do Óleo				18 – TRIANGULO			
8.2 – Estado dos Pneus				11.4 – Marcad. temperatura				19 – CINTO SEGURANÇA			
8.3 – Calibragem dos pneus				11.5 – Hodômetro				20 – PARA-SOL			
8.4 – Estepe				12 – ESTOFADOS/FORROS				21 – LATARIA			
8.5 – Calota				12.1 – Bancos dianteiros				22 – CHAVE DE RODA			
9 – EQUIPAMENTO DE SOM				12.2 – Bancos traseiros				23 – CHAVE RESERVA			
9.1 – Rádio				12.3 – Forração do teto				24 – MANUAL VEÍCULO			
9.2 – Aparelho de CD				12.4 – Forro de portas				25 – DOCUMENTO CRLV			

EDITAL N° 14/2023/MPF/PR-RR – DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

9.3 – Antena				12.5 – Tapetes				26 – DOCUMENTO DUT			
9.4 – Caixas de saída de som				13 – RADIADOR							
Observações:											
Responsável pela entrega (PR-RR):											
Nome: _____ Cargo: _____											
Matrícula: _____ Boa Vista-RR, ____/____/____											
Responsável pelo recebimento (Donatário):											
Órgão: Comando do 7º Distrito Naval – Marinha do Brasil UASG: _____											
Nome: _____ Cargo: _____											
Matrícula: _____ Boa Vista-RR, ____/____/____											